



## **EDITAL Nº 010/2017 – PROPG/UENP**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação e a Coordenação do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia - Nível Mestrado torna público, a abertura de inscrições para candidatos a alunos regulares para o ano letivo de 2017/2.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, nível mestrado, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Resolução 016/2011 – CEPE/UENP que regulamenta os programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e a Resolução 019/2011 – CEPE/UENP que trata do regulamento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia;

Considerando o parecer do CTC – Conselho Técnico Científico da CAPES, de 26 de outubro de 2011 que aprovou a implantação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, curso de Mestrado (APCN 8005);

### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** A abertura das inscrições para candidatos a alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia - Nível Mestrado - Área de Concentração em Sistemas para Produção Agropecuária Sustentável, para preenchimento de 09 vagas referentes ao segundo semestre do ano letivo de 2017, nas linhas de pesquisa: a) Sanidade Vegetal e b) Produção Agropecuária Sustentável.

### **I. DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** Poderão candidatar-se ao programa os seguintes candidatos:

- I. os portadores de diploma de curso superior da área de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e outras áreas, a critério da comissão coordenadora do programa;
- II. os possuidores de título de mestre em Agronomia, obtido em programa com validade nacional.

**Art. 3º** As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do Programa de Mestrado em Agronomia, Fone (43) 3542-8053, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira.



## Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0004-05

§ 1º – As inscrições poderão ser realizadas via correio (SEDEX), endereçadas ao Programa de Mestrado em Agronomia, Centro de Ciências Agrárias, Universidade Estadual do Norte do Paraná - *Campus* Luiz Meneghel, em Bandeirantes - PR, BR 369 Km 54, CEP 86360-000.

§ 2º – No caso de inscrições enviadas pelos correios será considerada a data de postagem.

**Art. 4º** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I. Formulário de inscrição, indicando a Linha de Pesquisa e até três opções de possível orientador (Anexo I);
- II. Cópia de documento de identificação com foto;
- III. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) junto à:

**Caixa Econômica Federal**

**Agência: 0382**

**Conta Corrente nº 274-4**

**Operação: 006**

- IV. Cópia do certificado de conclusão do curso
- V. Cópia do histórico escolar de graduação ou comprovante de que está cursando o último ano/semestre do curso de graduação em Agronomia, ou áreas afins.
- VI. Currículo Lattes atualizado (90 dias) acompanhado da Ficha de avaliação do currículo preenchida e documentado (Anexo II).
- VII. Duas (2) cartas de recomendação emitidas por professores ou pesquisadores (Anexo III).

## II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 5º** O processo de seleção seguirá o cronograma descrito abaixo:

- I. **Inscrições:** 05 a 23 de junho de 2017
- II. **Divulgação da homologação das inscrições:** 28 de junho de 2017
- III. **Recurso:** 30 de junho de 2017
- IV. **Apreciação do Recurso:** 03 de julho de 2017
- V. **Prova escrita de conhecimento específico:** 10 de julho de 2017, das 9:00 às 12:00 horas
- VI. **Prova de Língua Inglesa:** 10 de julho de 2017, das 14:00 às 17:00 horas
- VII. **Entrevista:** 11 de julho de 2017, a partir das 8:00 horas.
- VIII. **Divulgação do Resultado Final:** 14 de julho de 2017
- IX. **Recurso:** 17 de julho de 2017
- X. **Apreciação do recurso:** 18 de julho 2017
- XI. **Matrícula:** 24 a 28 de julho de 2017
- XII. **Início do período letivo:** 07 de agosto de 2017



**Art. 6º** A Comissão de Seleção será designada pela Coordenação do Programa, e deverá ser composta por integrantes de seu corpo docente.

Parágrafo único – Deverá compor a banca para aplicação da prova escrita, pelo menos dois dos componentes da banca designada para esse fim, podendo a Coordenação do Programa apontar outros membros, desde que portadores do título de Doutor.

**Art. 7º** Para ingresso no ano letivo de 2017/2, o número de vagas estabelecido para alunos regulares é de nove (09).

Parágrafo único – As vagas estão vinculadas aos docentes credenciados para orientação, de acordo com as normas estabelecidas pela CAPES, e subordinadas às áreas de atuação dos docentes e às Linhas de Pesquisa do Programa.

**Art. 8º** A seleção dos candidatos inscritos dar-se-á mediante a análise dos seguintes procedimentos:

- I. Do desempenho em prova escrita de conhecimento de metodologia científica e fundamentos da experimentação
- II. Do desempenho em prova de língua inglesa
- III. Do Currículo Lattes e pontuação
- IV. Da entrevista

**Art. 9º** A prova escrita de conhecimento específico terá duração de 3 (três) horas e deverá ser realizada por todos os candidatos.

§ 1º - Não será permitida consulta de qualquer natureza durante a realização da prova escrita de conhecimento específico.

§ 2º - Os candidatos deverão comparecer, à prova escrita, munidos de documento de identificação com foto.

§ 3º - Todos os procedimentos de seleção descritos nos itens de I a IV são obrigatórios e terão finalidades de classificação e a não realização de qualquer um deles implicará em eliminação.

§ 4º – As referências para a prova escrita de conhecimento específico estão listadas no Anexo IV deste edital.

**Art. 10º** A prova escrita de língua inglesa não terá caráter eliminatório e terá a duração de 3 (três) horas e deverá ser realizada por todos os candidatos.

§ 1º – Os candidatos poderão consultar dicionários durante a execução da prova de língua inglesa, cabendo-lhes a responsabilidade de providenciá-los.

§ 2º – O candidato selecionado, que obtiver nota igual ou superior a 7,0 na prova de língua inglesa, será considerado proficiente, sendo dispensado de exame de proficiência previsto no regulamento do Programa de Mestrado em Agronomia.



**Art. 11º** A Ficha de análise do Currículo, **devidamente preenchida, com a pontuação** atribuída pelo candidato será avaliada e validada pela Comissão de Seleção e terá finalidade classificatória.

**Art. 12º** A Comissão de Seleção realizará a entrevista, conforme ordem pré-estabelecida em Edital específico.

**Art. 13º** O resultado final será aquele obtido pelo candidato, observados os seguintes procedimentos:

- I. As notas das avaliações de conhecimento específico (CE), inglês (I), currículo (C) e entrevista (E) terão diferentes pesos (P), respectivamente P2,5, P1,0, P3,5 e P3,0.
- II. A Média Final (MF) será obtida a partir da média ponderada.

$$MF = \frac{(CE * 2,5) + (I * 1) + (C * 3,5) + (E * 3,0)}{10}$$

**Art. 14º** Após a realização dos procedimentos de avaliação, a Comissão de Seleção apresentará o resultado com a classificação final com os aprovados e suplentes, conforme o número de vagas especificado no **Art. 7º**.

### **III. DA MATRÍCULA**

**Art. 15º** Divulgado o resultado da seleção, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula junto à Secretaria do Programa, conforme calendário previsto no Art. 5º.

Parágrafo único - Em caso de desistências, a Comissão de Seleção convocará os candidatos subsequentemente classificados, desde que não tenha iniciado o período letivo.

**Art. 16º** No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo:

- I. Duas fotos 3x4, recentes
- II. Termo de Aceitação das normas regimentais do Programa de Mestrado
- III. Comprovante de conclusão do curso de graduação, devendo em qualquer caso apresentar cópia autenticada do diploma registrado até a qualificação
- IV. Histórico escolar da graduação
- V. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento
- VI. Comprovante de situação cadastral do CPF
- VII. Cópia do título de eleitor com comprovante de votação no último processo eleitoral (1º e 2º turno, quando houver)
- VIII. Comprovante de serviço militar, quando do sexo masculino



## **Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP**

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0004-05

**Art. 17º** O candidato aprovado deverá assumir o compromisso de participar de atividades de integração mestrado/graduação, enquanto estiver matriculado como discente do programa, podendo cumprir, inclusive, as atividades de docência junto ao centro de ensino, ao qual o programa ou o orientador está vinculado.

### **IV. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18º** Caberá à Comissão de Seleção resolver os casos omissos que surgirem em decorrência deste Edital.

Bandeirantes, 20 de Abril de 2017

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

---

**Profa. Dra. Teresinha E. Silveira Reis**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação  
(Assinado no Original)

---

**Prof. Dr. Leopoldo S. Matsumoto**

Coordenador do Programa de Mestrado em Agronomia  
(Assinado no Original)